



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

EMENDA ADITIVA Nº 99 AO PLE Nº 35/2021

EMENDA ADITIVA AO  
PROJETO DE LEI DO  
EXECUTIVO Nº. 35/2021,  
QUE ESTIMA A RECEITA E  
FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DO RECIFE  
PARA O EXERCÍCIO DE  
2022.

Art. 1º Adiciona-se **descrição** à Ação 3901.18.541.2.160.2.097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, do Programa 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS, da 3901 Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, que terá a seguinte redação:

“Plantio de árvores  
Produto - Árvore Plantada  
Unidade de medida - Unidade  
Meta física - 500  
Localização - Município

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir no projeto/atividade Implementação de Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Meio Ambiente e Sustentabilidade, do programa Gestão das Políticas Municipais, a ação “Plantio de Árvores”.

A arborização urbana proporciona às cidades inúmeros benefícios relacionados à estabilidade climática, ao conforto ambiental, na melhoria da qualidade do ar, bem como na saúde física e mental da população, além de influenciar na redução da poluição sonora e visual e auxiliar na conservação do ambiente ecologicamente equilibrado.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

## GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Conforme CEMIG<sup>1</sup>, a arborização das cidades, além da estratégia de amenização de aspectos ambientais adversos, é importante sob os aspectos ecológico, histórico, cultural, social, estético e paisagístico, contribuindo para:

1. A estabilidade do solo onde está inserida: as raízes das árvores propiciam a maior fixação da terra, diminuindo os riscos de deslizamentos;
2. O conforto térmico associado à umidade do ar e à sombra: melhora o microclima com o equilíbrio da temperatura através da sombra e da evapotranspiração;
3. A redução da poluição: está diretamente relacionada com as características da espécie, quanto mais pilosa, cerosa ou espinhosa, mais absorve gases e folículos poluentes nas superfícies;
4. A melhoria da infiltração da água no solo: evita erosões associadas ao escoamento superficial das águas das chuvas;
5. A proteção e direcionamento do vento: apresenta-se como barreira natural, criando obstáculo entre as edificações e as rajadas de vento;
6. A proteção dos corpos d'água e do solo: filtra as impurezas das águas, além de impedir a condução direta de poluentes ao lençol freático;
7. A conservação genética da flora nativa: com a proliferação das espécies nativas, salvaguardamos os exemplares da própria região;
8. O abrigo à fauna silvestre: contribui para o equilíbrio das cadeias alimentares, diminuindo pragas e agentes vetores de doenças;
9. A formação de barreiras visuais e/ou sonoras, proporcionando privacidade: funciona como obstáculos para que os ruídos não reflitam continuamente entre as paredes das casas e edifícios, além de oferecer proteção visual;
10. O embelezamento da cidade, proporcionando prazer estético e bem-estar psicológico: com texturas, cores e formas diferentes propiciam a quebra da monotonia da paisagem arquitetônica na urbe, conferindo novos campos visuais;

---

<sup>1</sup> CEMIG (Companhia Energética de Minas Gerais). Manual de Arborização. Belo Horizonte. Cemig/Fundação Biodiversitas, 2011.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

## GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

11. A melhoria da saúde física e mental da população: proporciona o aumento da umidade relativa do ar, a despoluição das cidades, além de proporcionar apelo ornamental a urbe;
12. São importantes agentes na infiltração das águas pluviais: evitam o escoamento superficial das águas e contribuindo para que não ocorram alagamentos e enchentes no meio urbano

Dessa forma, é fundamental que a Lei Orçamentária Anual preveja o plantio de no mínimo 500 árvores no ano de 2022 na cidade do Recife.

Ante ao exposto, contamos com a colaboração das digníssimas vereadoras e dos digníssimos vereadores para aprovação da emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de outubro de 2021.

**IVAN MORAES**

Vereador do Recife

